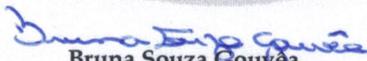


ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

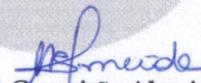
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022

Às 15h (quinze horas) do dia 03/01/2023 (três de janeiro de dois mil e vinte e três) reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, Pará de Minas/MG), para procederem às atividades pertinentes ao Processo Licitatório em referência, do tipo menor preço global, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em limpeza urbana, buscando atender aos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Conforme ata lavrada na data de 15 de dezembro de 2022, acostada aos autos do processo em epígrafe, a Pregoeira decidiu suspender a sessão para submeter à análise técnica as propostas e planilhas apresentadas pelas pessoas jurídicas ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP, com previsão de retorno da sessão para o dia 20/12/2022, às 10h (dez horas). Conforme parecer exarado pela Engenheira Civil Juliana Maciel Marinho, responsável técnica do Cispará, nas duas propostas constaram defeitos, estando, portanto, em desacordo com as exigências do edital do Pregão Presencial n° 09/2022. Tendo em vista o ocorrido, a Pregoeira entrou em contato com as empresas participantes suspendendo a data de continuação da sessão, dando-lhes a oportunidade de se manifestarem formalmente acerca do parecer. As empresas protocolaram suas manifestações através de e-mail, conforme documentos anexos aos autos. Em sua manifestação a LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP concordou com os apontamentos constantes do parecer acerca de sua proposta, e a empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, embora tenha manifestado sua discordância em relação aos pontos a ela referentes, admitiu em sua manifestação que cometeu um erro material (digitação) ao elaborar o cronograma físico financeiro e apresentou anexo o referido documento retificado. Diante dos fatos, considerando que a Pregoeira e sua equipe de apoio não têm capacidade técnica para análise dos documentos pertinentes às propostas, esta Pregoeira decide por acatar o parecer da Responsável Técnica do Consórcio e declarar desclassificadas as duas e únicas empresas participantes do certame. Nestes termos, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público, esta Pregoeira decidiu por aplicar ao caso concreto o disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, com fundamento no art. 9º da Lei n° 10.520/02, concedendo às licitantes supramencionadas o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de suas respectivas intimações, para apresentação de suas propostas corrigidas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Bruna Souza Gouvêa, lavrei o presente registro que vai assinado pela equipe de apoio. Pará de Minas/MG, 03 de janeiro de 2023.

MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO:


Bruna Souza Gouvêa
Pregoeira


Geralda Aparecida da Faria
Membro da equipe de apoio


Marília da Conceição Almeida
Membro da equipe de apoio